

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0026/SUCAR/ANTT, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso I, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Licença Originária.

MARCUS EXPEDITO FELIPE DE ALMEIDA

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0026/SUCAR/ANTT, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

ANEXO

**INTERESSADA: ATRHOL – AGÊNCIA E TRANSPORTES HORIZONTAL
LTDA.**

CNPJ: 06.208.105/0001-17

N ° DO PROCESSO: 50500.009442/2009-03

TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Peru, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S.A.

CNPJ: 19.199.348/0001-88

N ° DO PROCESSO: 50500.012426/2009-90

TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Uruguai, pelas fronteiras habilitadas.